



Emenda Nº 8 ao Projeto de Lei Nº 7/2024

EMENDA IMPOSITIVA Nº /2024, de autoria do edil Jean da Elite, ao PROJETO DE LEI Nº 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Cultura o programa para a Semana da Arte e Cultura “Adriano Ávila”, tendo como abertura oficial o dia 24 de maio (dia do aniversário do artista), conforme lei nº 2.234/2022 ao custo de R\$10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares- valor- 1.736.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 21 de outubro de 2024

Jean da Elite
Vereador

JUSTIFICATIVA - Entendo necessária a presente emenda para custear os gastos com a Semana da Arte e Cultura.